Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais

LEI Nº2.062/96

INSTITUI O "DIA DO RIO" E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituido o dia 15 de abril como o "**Dia do Rio**", reservado às comemorações e atividades ecológicas, visando a conscientização da preservação de recursos hídricos no âmbitro do Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, 03 de maio de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM: 17 / MAIO / 96
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTOCOLO Nº 266 / 96
RECEBIDO EM 14 - 05 - 96
HORÁRIO 16:49
Recepcionista